

PLANO DE TRABALHO 2024 // DIRETRIZES E GOVERNANÇA

IGOR HALTER ANDRADE AGENTE DE CONTROLE INTERNO

PALCOPARANÁ



DANILO PERES BUSS DIRETOR-PRESIDENTE DO PALCOPARANÁ

IGOR HALTER ANDRADE AGENTE DE CONTROLE INTERNO



<u>1.</u>	INTRODUÇÃO	4
<u>2.</u>	PALCOPARANÁ	5
<u>3.</u>	BASE LEGAL	8
<u>4.</u>	PLANO DE AÇÃO	10
5.	DISPOSICÕES FINAIS	13



1. INTRODUÇÃO

O Agente de Controle Interno (ACI) do PALCOPARANÁ, pela Portaria nº 19/2022, publicada no DIOE Edição nº 11254, de 15 de setembro de 2022, apresenta o Plano de Trabalho de 2024, visando elucidar as ações a serem desenvolvidas no controle avaliativo do PALCOPARANÁ durante o ano de 2024.



2. PALCOPARANÁ

ESTRUTURA

- I Nível de Direção Superior
- a) Conselho de Administração;
- b) Conselho Fiscal;
- c) Diretoria Executiva;
- 1. Diretor-presidente;
- 2. Diretor Administrativo e Financeiro;
- 3. Diretor Artístico e de Produção.
- II Nível de Assessoramento
- a) Assessoria Técnica
- III Nível de Execução:
- a) Diretoria Administrativo-Financeiro:
- 1. Departamento de Pessoal;
- 2. Departamento de Contabilidade e Finanças;
- 3. Departamento de Compras e Contratos;
- b) Diretoria Artístico e de Produção:
- 1. Departamento de Produção Cultural;
- 2. Departamento de Espaços Cênicos e Técnicas de Palco;
- 3. Departamento de Dança e Artes Cênicas;
- 4. Departamento de Música;
- 5. Departamento de Ensino Conservatórios;
- 5.1. Escola de Dança;
- 5.2. Orquestra Acadêmica;
- 5.3. Escola de Canto.



COMPOSIÇÃO E ATRIBUIÇÕES

- Conselho de Administração: É o órgão colegiado superior, de caráter normativo, deliberativo, consultivo e de controle, é composto por 5 (cinco) membros, não remunerados, nomeados pelo Governador, conforme a seguir:
 - I o Presidente do Centro Cultural Teatro Guaíra;
 - II um representante da Secretaria de Estado da Cultura;
 - III um representante da Secretaria de Estado da Fazenda;
 - IV um representante da Secretaria de Estado do Planejamento e
 Coordenação Geral;
 - V um representante da classe artística, titular e suplente, a ser eleito pelos empregados do PALCOPARANÁ dentre seus pares
- Conselho Fiscal: órgão responsável pela fiscalização e controle interno do PALCOPARANÁ, será composto por três membros titulares e três membros suplentes, não remunerados, todos com formação de nível superior, qualificação contábil ou econômica, e experiência na área ou em outra área afim, assim indicados:
 - I um efetivo e um suplente pelo Governador do Estado;
 - II um efetivo e um suplente pelo Conselho de Administração;
 - III um efetivo e um suplente pelo Conselho Regional de Contabilidade.
- Diretoria Executiva: A Diretoria Executiva, constituída pelo Diretor-Presidente,
 Diretor Administrativo-Financeiro e Diretor de Artístico e de Produção, com as seguintes atribuições:
 - I exercer as atividades de administração do Palcoparaná;
 - II aprovar a realização, os resultados e os prazos de validade dos certames seletivos públicos, bem como a contratação dos candidatos aprovados;
 - III definir e quantificar os cargos e funções necessárias à Entidade;
 - IV zelar pelo cumprimento das disposições estatutárias e regulamentares.



bem como pelas diretrizes e resoluções emanadas do Conselho de Administração;

V – buscar o contínuo aperfeiçoamento das atividades da entidade;

VI – atender as convocações do Conselho de Administração;

VII – praticar "ad referendum" do Conselho de Administração, atos de competência deste, cuja urgência recomende atuação imediata;

VIII – fornecer aos órgãos públicos competentes as informações sobre assuntos do Palcoparaná;

IX – assinar os demonstrativos contábeis e financeiros da entidade;

 X – fornecer ao Conselho de Administração, os demonstrativos contábeis e financeiros mensais, bem como quaisquer outras informações de que necessitarem no exercício de suas funções;

XI – desenvolver uma política de recursos humanos que proporcione aos funcionários um elevado nível de satisfação



3. BASE LEGAL

Os Quadros 1 e 2 elencam as legislações pertinentes ao Sistema de Controle Interno e ao Agente de Controle Interno, respectivamente.

Quadro 1 – Legislações Sistema de Controle Interno.

Legislação	Súmula	Observações
Constituição Federal	-	Art. 74 – finalidades do sistema de controle interno dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário da União.
Constituição Estadual do Paraná	-	Art. 78 – finalidades do sistema de controle interno dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário do Estado do Paraná.
Lei Estadual 15.524/2007	Institui o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual, conforme especifica e adota outras providências.	 Art. 7º – institui a Coordenação de Controle Interno. Art. 9º – funções da Coordenação de Controle Interno.
Lei Estadual 17.745/2013	Cria a Controladoria-Geral do Estado.	Art. 6º – finalidades da CGE/PR.
Lei Estadual 19.848/2019	Dispõe sobre a organização básica administrativa do Poder Executivo Estadual e dá outras providências.	 Art. 2º – composição do Poder Executivo. Art. 4º – competências dos Secretários de Estado. Art. 8º – órgãos essenciais da Governadoria. Art. 13 – composição básica e finalidades da CGE. Anexo III – estrutura organizacional da CGE.
Decreto 2.741/2019	Aprova o Regulamento da Controladoria- Geral do Estado– CGE.	Art. 14 – atribuições da CCI.
Decreto 6.929/2021	Altera e acrescenta os dispositivos que especifica o Regulamento da Controladoria-Geral do Estado – CGE.	Parágrafo segundo do Art. 4º – elenca coordenadorias subordinadas à Diretoria de Auditoria, Controle e Gestão. Art. 5º – altera art. 14, que trata das atribuições da CCI.



Quadro 2 - Legislações Agente de Controle Interno.

Legislação	Descrição
Decreto 2.741/2019	Súmula: Aprova o Regulamento da Controladoria-Geral do Estado – CGE. Observação: incisos X a XXII do art. 24 – funções dos Agentes de Controle Interno, integrantes dos NICs.
Decreto 6.929/2021	Súmula: Altera e acrescenta os dispositivos que especifica o Regulamento da Controladoria-Geral do Estado – CGE. Observação: incisos V, XI e XVI do art. 14 - São atribuições da Coordenadoria de Controle Interno – CCI.
Instrução Normativa do CGE nº 01/2024	Súmula: Determina aos Agentes de Controle Interno a elaboração do Plano de Trabalho Anual, referente ao exercício de 2024, de acordo com suas atividades e competências.
Instrução Normativa do CGE nº 02/2024	Súmula: Estabelece as diretrizes do Plano de Trabalho, referente ao exercício de 2024, dos Agentes de Controle Interno dos órgãos/entidades do Poder Executivo do Estado do Paraná, bem como os respectivos fluxos de trabalho e prazos.
Instrução Normativa do CGE nº 03/2024	Súmula: Estabelece o regramento necessário para a elaboração do Relatório e Parecer do Controle Interno, a ser encaminhado juntamente com a Prestação de Contas dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual, conforme dispõe a Instrução Normativa nº 182/2023 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Instrução Normativa do TCE/PR nº 182/2023	Súmula: Dispõe sobre o encaminhamento e estabelece o escopo de análise das Prestações de Contas das Entidades Estaduais dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública, relativas ao exercício de 2023, nos termos dos arts. 220 a 223 do Regimento Interno do Tribunal de Contas, e dá outras providências.
Resolução CGE nº 05/2020	Súmula: Estabelece procedimento padrão para o acompanhamento de atestados médicos pelos órgãos da administração direta, autárquica e órgãos de regime especial do Poder Executivo.
Resolução CGE nº 08/2021	Súmula: Solicita aos órgãos da Administração Direta, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista, Serviços Sociais Autônomos e Órgãos de Regime Especial, o encaminhamento das demandas recebidas de controles externos.
Resolução CGE nº 55/2021	Súmula: Especifica a composição, as diretrizes e as competências institucionais do Núcleo de Integridade e Compliance Setorial dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual e explicita as atribuições e vedações aplicáveis aos servidores no exercício das funções desenvolvidas junto ao Núcleo.



4. PLANO DE AÇÃO

As principais atividades a serem desenvolvidas pelo Agente de Controle Interno do PALCOPARANÁ estão descritas no Quadro 3, em consonância com as Instruções Normativas CGE n.ºs 01/2024, 02/2024 e 03/2024.

Cabe destacar que por se tratar de um planejamento, as atividades e os períodos de execução podem sofrer ajustes, bem como serem demandadas atividades não contempladas no plano.

Quadro 3 – Atividades do ACI do PALCOPARANÁ.

					ATIVIDADE	1													
					RELATÓRIO DE PRES	TAÇ	ÃO	DE	CON	ITAS	3								
ОВ	JETI	IVO		Elal	porar o Relatório do Controle Interr	erno para prestação de contas do PalcoParaná													
					Plano de Governo														
					Plano Plurianual														
DEI	ΕV	ÂNCIA			Plano de Integridade e Compliance														
KEL	_E V	ANCIA			Ação de controle														
					TCE: Instrução Normativa TCE/PR nº 182/2023														
PRA	ΑZO	1	4 me	ses		J	F	М	Α	м	J	J	Α	s	0	N	D		
		IN n.º do Pa	182/20 raná (1	023 d ΓCE/I															
	ii.	do C inciso	ontrole s III e	Int IV d	o do Controle Interno e Parecer erno, conforme disposto nos o art. 9º e do art. 10 da IN nº orestação do PalcoParaná.														
ETAPAS		Estad e do a do Pa	o, em o art. 10 IcoPar	conso da IN aná.	rio da Controladoria-Geral do onância com o inciso V do art. 9º N nº 182/2023 para a prestação														
	iv.	TCE/F de 20 inciso	PR até 24, en	31 de n ate II de	rio da prestação de contas ao e março de 2024 e até 30 de abril nção aos prazos previstos nos o art. 6º da IN nº 182/2023,														
	٧.				elatório do Controle Interno à e Controle Interno da CGE.														
SO		Pess	oal																
RECURSO		Finar	ceiro																
REC		Outro																	
	ICV	DOR(E		Fnv	io do relatório dentro do prazo.														
IND	ICA	PONE	ری	LIIV	io do relatorio dentro do prazo.														



							A 1	ΓIVIDADE	2											
				ATE	ΕN	NDER AS [DEMANDAS	DA CON	ΓRO	LAD	ORI	A-G	ERA	L D	0 ES	STAI	00			
ОВ	JET	IVO 1		Acc	om	npanhar e	executar os f	formulário	S.											
						Plano de G	Soverno													
						Plano Pluri	ianual													
REL	_EV	ÂNCIA				Plano de Ir	ntegridade e	Compliand	е											
						Ação de co	ontrole: art. 3	o, V da IN	CGE	nº ()2/2	024								
			1			Outros:			1	ı	ı	ı	1		ı	1				ı
PRA	٩ZO)	12 m	eses			J	F	М	Α	М	7	J	Α	S	0	N	D		
ETAPAS		Siste confo 02/20 do pl elabo recor	ma e-Corme pro 024, be ano de orado mendaç	CGE, azos m co ação pelo cões e	no om o, ex	nos meses escritos no no acompa quando ho Gestor, karadas pel		agosto, CGE nº orimento de ação eão às												
	ii.	Resp deco	isas no																	
SO		Pess	soal																	
RECURSO		Fina	nceiro																	
RE		Outr	os:																	
IND	ICA	DOR(E	ES)	Env	vio	o do formul	ário dentro d	lo prazo.												
ОВ	JET	IVO 2		Ava	INDICADOR(ES) Envio do formulário dentro do prazo. Avaliar e encaminhar o Contrato de															
		OBJETIVO 2 Avaliar e encaminhar o Contrato Movimentação de Pessoal.								ão e	Tra	nsfe	rênc	ias	Volu	ntári	ias, s	se h	ouve	er, e
1					vir	mentação d	de Pessoal.	ntrato de	Gest	ão e	Tra	ınsfe	rênc	ias	Volu	ntári	ias, :	se h	ouve	er, e
					vir	mentação de G	de Pessoal. Governo						erênc	ias '	Volu	ntári	ias, :	se h	ouve	er, e
REL	LEV.	ÂNCIA			vir	mentação Plano de G Plano Pluri	de Pessoal. Governo ianual: art. 74	I, I da Cons	stituiç				erênc	ias '	Volu	ntári	ias, s	se h	ouve	er, e
REL	LEV.	ÂNCIA	<u> </u>		o∨ir	mentação Plano de G Plano Pluri Plano de Ir	de Pessoal. Governo ianual: art. 74 ntegridade e	I, I da Cons Compliand	stituiç e	ção F	ede	ral	rênc	cias '	Volu	ntári	ias, s	se h	OUV	er, e
REI	LEV.	ÂNCIA			ovir	mentação Plano de G Plano Pluri Plano de Ir	de Pessoal. Governo ianual: art. 74	I, I da Cons Compliand	stituiç e	ção F	ede	ral	rênc	cias '	Volu	ntári	ias,	se h	OUV	er, e
REL			8 me	Mov	ovir	mentação o Plano de G Plano Pluri Plano de Ir Ação de co	de Pessoal. Governo ianual: art. 74 ntegridade e	I, I da Cons Compliand	stituiç e	ção F	ede	ral	erênc M	J	Volu	ntári	s s	se h	OUV(er, e
	AZO	Elabo Gesti	8 me	Mov eses enviar elatóri	r pa	Plano de G Plano Pluri Plano de Ir Ação de co Outros:	de Pessoal. Governo ianual: art. 74 ntegridade e	I, I da Cons Compliano o, II da IN ncias do trato de	stituiç e CGE	ção F E nº (ede 02/20	ral 024								
PRA	AZO i.	Elabo Gesti Gesti	8 me orar e e or o Re ão, con minhar	ses nviar elatóri à Co	r pario e a	Plano de G Plano Pluri Plano de Ir Ação de co Outros: para a ciêno o de Avalia art. 12 da I	de Pessoal. Governo ianual: art. 74 ntegridade e ontrole: art. 3	I, I da Cons Compliano o, II da IN ncias do trato de 2/2024.	stituiç e CGE	ção F E nº (ede 02/20	ral 024								
	i.	Elabo Gesti Gesti Enca Gesti Elabo Gesti e Mo	8 me prar e e por o Re ão, con minhar ão, para prar e e por do ór	sesses à Coa con nviar rgão/enento	r pario e a	Plano de Or Plano de Ir Plano de Ir Ação de co Outros: Dara a ciêno de Avalia art. 12 da Ir BE o Relato de Contidade o Rodas Transfedas Transfedas	de Pessoal. Governo ianual: art. 74 ntegridade e controle: art. 3 cia e providê ição do Con N CGE nº 02	I, I da Cons Compliano O, II da IN ncias do trato de 2/2024. trato de ncias do valiação	stituiç e CGE	ção F E nº (ede 02/20	ral 024								
PRA	i.	Elabo Gesta Gesta Enca Gesta Elabo Gesta e Mo se ho	8 me prar e e por o Re ão, con minhar ão, para prar e e pror do ór nitoram puver, e minhar torame	sses enviar elatóri forme à Co a con nviar gão/e e de P à Co nto d	r pa cGI chhe r pa en e a	Plano de G Plano Pluri Plano de Ir Ação de co Outros: Dara a ciênco o de Avalia art. 12 da I BE o Relate ecimento. Dara a ciênco otridade o Re das Transfe essoal. BE o Relate essoal. BE o Relate essoal.	de Pessoal. Governo ianual: art. 74 ntegridade e ontrole: art. 3 cia e providêr ção do Con N CGE nº 02 ório do Con cia e providêr elatório de A	I, I da Cons Compliano	stituiç e CGE	ção F E nº (ede 02/20	ral 024								
ETAPAS	i.	Elabo Gesta Gesta Enca Gesta Elabo Gesta e Mo se ho	8 me prar e e por o Re a a a a o, con minhar a orar e e por do ór nitoram puver, e minhar torame puver, e	sses enviar elatóri forme à Co a con nviar gão/e e de P à Co nto d	r pa cGI chhe r pa en e a	Plano de G Plano Pluri Plano de Ir Ação de co Outros: Dara a ciênco o de Avalia art. 12 da I BE o Relate ecimento. Dara a ciênco otridade o Re das Transfe essoal. BE o Relate essoal. BE o Relate essoal.	de Pessoal. Governo ianual: art. 74 ntegridade e ontrole: art. 3 cia e providên ção do Con N CGE nº 02 ório do Con cia e providên elatório de Ava rências Volu ório de Ava rências Volu	I, I da Cons Compliano	stituiç e CGE	ção F E nº (ede 02/20	ral 024								
PRA	i.	Elabo Gesti Enca Gesti e Mo se ho Enca Moni se ho	8 me prar e e por o Re a a a a o, con minhar a orar e e por do ór nitoram puver, e minhar torame puver, e	sses enviar elatóri forme à Co a con nviar gão/e e de P à Co nto d	r pa cGI chhe r pa e a	Plano de G Plano Pluri Plano de Ir Ação de co Outros: Dara a ciênco o de Avalia art. 12 da I BE o Relate ecimento. Dara a ciênco otridade o Re das Transfe essoal. BE o Relate essoal. BE o Relate essoal.	de Pessoal. Governo ianual: art. 74 ntegridade e ontrole: art. 3 cia e providên ção do Con N CGE nº 02 ório do Con cia e providên elatório de Ava rências Volu ório de Ava rências Volu	I, I da Cons Compliano	stituiç e CGE	ção F E nº (ede 02/20	ral 024								



				i.	Envio dos relatórios dentro do pra	azo.												
IND	ICA	DOR(E	S)	ii. Percentual de recomendações acatadas= Nº de recomendações acatadas Nº de recomendações expedidas Nº de recomendações Nº de recomendaçõe														
ОВ	JET	IVO 3		Ana	lisar e encaminhar os registros do	s ate	estac	dos n	nédi	cos.								
					Plano de Governo													
					Plano Plurianual													
REL	_EV	ÂNCIA			Plano de Integridade e Complian	се												
					Ação de controle: art. 3º, IV da IN CGE nº 02/2024													
					Outros:													
PRA	٩ZO)	12 m	eses		J	F	М	Α	М	J	J	Α	S	0	N	D	
ETAPAS	i.	Analis preen afasta 05/20	chida imento	de	enviar a planilha, devidamente, de acompanhamento dos legais, conforme Resolução CGE nº													
ETA	ii.	Gesto sobre	r do event	órgão tuais	para a ciência e providências do b/entidade, recomendação(ões) desconformidades constatadas afastamentos legais.													
so		Pess	oal															
RECURSO		Finar	ceiro															
RE(Outro	s:															
		I		i.	Envio da planilha dentro do prazo).												
IND	INDICADOR(ES)				Percentual de recomendações ad	atad	as=-	Nº de N.º de			_	acatao expedi						

					ATIVIDADE	3												
					ACOMPANHAR AS DEMANDAS	DOS	s cc	NTF	ROL	ES E	XTI	ERN	os					
ОВ	JETIVO			Coi	Monitoramento das demandas dos controles externos encaminhados ao Agente o Controle Interno e ao Diretor-Presidente da entidade, verificando a observância dos prazo e atendimento integral da demanda, bem como, manifestar-se quando necessário													
					Plano de Governo													
					Plano Plurianual													
RFI	_EVÂNC	Δ			Plano de Integridade e Compliano	е												
	• • • • • • • • • • • • • • • • • •	^			Ação de controle: art. 3º, III da IN	CGI	∃ nº	02/2	024									
					TCE: Instrução Normativa TCE/PR nº 182/2023													
					Outros:													
PRA	AZO	1	2 m	eses		J	F	М	Α	М	J	J	Α	s	0	N	D	
	i. Cie	ntific	ar-se	e das	demandas recepcionadas.													
S	ii. Acc	mpa	nhar	rem	essa de resposta.													
ETAPAS	iii. Pre				nilha de acompanhamento, da Resolução CGE nº 08/2021.													
_	info	rmaç	ções		ensalmente, à CGE/CCI as citadas no art 1º da Resolução													



SO		Pessoal	
CUR		Financeiro	
RE		Outros:	
IND	ICA	DOR(ES)	Envio das informações dentro do prazo.

					ATIVIDADE	4											
					R E AVALIAR O CUMPRIMENTO						-					_	
		D	ETER		ÇÕES EXARADAS PELO TRIBU												
ОВ	JET	IVO		imp	mpanhar e avaliar as medidas ad lementação de ações efetiva, c E/PR.												
					Plano de Governo												
					Plano Plurianual												
REI	_EV	ÂNCIA			Plano de Integridade e Compliano												
					Ação de controle: art. 3º, III da IN												
					TCE: Instrução Normativa TCE/PI	R nº	182/	2023	3								
			1		Outros:	1		1		1	1		1		1		
PRA	٩ZO)	12 m	eses		J	F	М	Α	M	J	J	Α	S	0	N	D
	i.				riamente, o Diário Eletrônico do as do Estado do Paraná;												
ETAPAS	ii.		CCI, e		omendações identificadas pela inhada por meio do Sistema e-												
	iii.				ação de plano de ação para recomendações.												
SO		Pess	oal														
RECURSO		Finar	nceiro														
RE		Outro	os:														
IND	ICA	DOR(E		Env	io das informações dentro do prazo												

		ATIVIDADE 5
ACOMPAN	HAR	OS PROCESSOS CONTRATAÇÃO DIRETA PARA A AQUISIÇÃO DE BENS
OU SER	RVIÇC	OS, POR DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, CONFORME
DISPOSTO	NA	LEI FEDERAL № 14.133/2021 E NO DECRETO ESTADUAL № 10.086/2022
OBJETIVO		mpanhar e avaliar, quadrimestralmente, por amostragem, os processos de tratação direta da entidade, para fins de verificação do cumprimento dos requisitos ais.
		Plano de Governo
		Plano Plurianual
RELEVÂNCIA		Plano de Integridade e Compliance
		Ação de controle
		TCE/PR



					Outros:															
PR/	λZO		12 r	neses					J	F	М	Α	М	J	J	Α	s	0	N	D
ETAPAS	i.	Gesto	or do panha	o órg	ão/entida	de o	providêno Relatór ções Dire	io de												
ET/	ii.	Acom	panha	amento	CGE das Co heciment	ntrata	Relatório ções Dire													
SO		Pess	oal																	
RECURSO		Finar	nceiro																	
RE		Outro	os:																	
IND	ICA	DOR(E	S)	Envi	das infor	maçõe	s dentro d	do prazo.												

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

O Agente de Controle Interno do PalcoParaná compromete-se a cumprir com suas demandas legais, bem como fica de acordo com o presente plano de trabalho o Dirigente Máximo do PalcoParaná.

Curitiba, 21 de fevereiro de 2024.

Igor Halter Andrade

Agente de Controle Interno

Danilo Peres Buss

Diretor-Presidente do PalcoParaná